



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO NAVEGANTESPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NA GESTÃO DO ANO DE 2017-2018.

Em 05 de março de 2018, às 18:30 horas, nas dependências da sede do NavegantesPrev, foi realizada a terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do ano de 2018, com a presença dos Conselheiros: Presidente do Conselho Vilsemar Olimpio Duarte, Helena dos Santos Soares, Jan Ullrich, José dos Passos Lemos, Nádia Braz Bins e Pedro José da Silva. Iniciando os trabalhos, o Presidente abriu a reunião dando boas-vindas a todos, na sequência perguntou aos membros se todos leram e assinaram a Ata da reunião anterior, todos sinalizaram que sim, então o Presidente declarou a Ata aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente colocou em discussão os dias 19 ou 20 de março para visita ao Instituto de Previdência de Blumenau – ISSBLU, restando escolhido o dia 20 de março, às 09:00 horas. Dando continuidade, o Presidente colocou novamente em discussão a importância de alteração da legislação, no que tange a exigência de pelo menos um membro do Conselho Fiscal, possuir curso superior em ciências contábeis. Sendo em seguida protocolizado o ofício n. 01/2018 ao Procurador Autárquico, "solicitando que seja realizado um estudo aprofundado nas Leis Complementares n. 99/2011 e 295/2016, para a possibilidade de inserção de tal exigência, haja vista, a relevância das atribuições do Conselho Fiscal". O Conselheiro Jan solicitou a palavra, informando que a partir do dia 12 de março, o Instituto atenderá no horário das 10:00 horas às 19:00 horas, sem fechar para o almoço, a pedido do prefeito para que o Instituto funcione 08:00 horas por dia. Na sequência, foi questionado ao Conselheiro Jan sobre a Dispensa de Licitação n. 001/2018 no valor de R\$ 14.906,61 (quatorze mil novecentos seis reais e sessenta e um centavos) que dispõe sobre a reforma do prédio do Instituto, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27.02.2018 e do porque não fora inserido na pauta das reuniões anteriores para discussão. O Conselheiro Jan informou que não foi levado para discussão dos membros do conselho porque não está inserido nas competências do Conselho, que a dispensa de licitação está prevista na lei n. 8.666/93, que a reforma além de estar previsto no contrato, ela é necessária pois o prédio encontra-se precário com 06 (seis) anos de uso, sem qualquer manutenção. Os Conselheiros entenderam que o tema deveria ter sido levado para discussão do Conselho. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião que vai assinada por mim Nádia Braz Bins, secretária "ad doc", pelo Presidente e membros do conselho.

**VILSEMAR OLÍMPIO DUARTE**

Presidente

**HELENA DOS SANTOS SOARES**

Conselheira

**NÁDIA BRAZ BINS**

Secretária

**JAN ULLRICH**

Conselheiro

**JOSE DOS PASSOS LEMOS**

Conselheiro

**PEDRO JOSÉ DA SILVA**

Conselheiro

"DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!"